

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)****1. UNIDADE DEMANDANTE**

Nº/Ano: 05/2024      Data: 24/04/2024      Setor: Coordenadoria de Serviços Gerais  
Responsável: João Paulo Sobral Bispo  
E-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br      Telefone: 3216-4332      Ramal: 4332

**2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro de Vida em grupo e acidentes pessoais coletivos contemplando morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente para os servidores do Tribunal de Contas que realizam viagens de inspeções e pelo Projeto TCE Itinerante conforme especificações, quantidades e exigências presentes no Termo de Referência.

**2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
Prestação de serviço de Seguro de Vida em grupo e acidentes pessoais coletivos contemplando morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para os servidores do TC que realizam viagens de inspeções e do Projeto TCE Itinerante.	01	Apólice	R\$ 3.203,36	R\$ 3.203,36

**2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO**

Para a definição do quantitativo de vidas a serem seguradas foi realizado um levantamento com todos os setores deste Tribunal que realizam tais viagens, sendo composto atualmente por 98 (noventa e oito) vidas conforme listagem em anexo. O grupo a ser segurado poderá variar ao longo da contratualidade, cabendo ao Tribunal informar a seguradora, anualmente ou mensalmente, em casos extraordinários, a respeito da nominata de seus integrantes.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a contratação: R\$ 3.203,36      3.2. Para o período da Contratação: R\$ 16.016,80

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****4.1. Descrição/identificação da necessidade:**

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, possui entre suas competências realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme previsto na Lei Complementar nº 205/2011 e no intuito de garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores designados para o exercício de tais funções, além daqueles que realizam viagens pelo Projeto TCE Itinerante desta Corte de Contas, frente aos riscos dos ambientes de trabalho externo, esta Casa busca assegurar suas vidas através da contratação em tela.

Os serviços a serem contratados justificam-se pela necessidade de prover cobertura securitária em grupo contra acidentes pessoais, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente ocorridos durante o desenvolvimento de suas atividades para os servidores deste Tribunal, tendo em vista a proximidade do término da apólice atual em 31/05/2024 firmada com a Seguradora Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, e sua inviabilidade de renovação.

Dessa forma, reforça-se que a contratação pretendida visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores desta Casa, no intuito de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação, prezando pela continuidade dos serviços prestados a sociedade, a fim de não produzir ônus ao desempenho e qualidade das atividades meio e fim mantidas por esta Egrégia Corte.

**4.2. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:**

A solução encontrada para o atendimento da presente questão é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos contemplando morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente para os servidores do Tribunal de Contas que realizam viagens de inspeções e pelo Projeto TCE Itinerante. A não contratação poderá comprometer a segurança dos servidores no exercício de suas funções fiscalizadoras quando evoluírem viagens, assim como aqueles que participam do projeto TCE Itinerante.

**5. INFORMAÇÕES GERAIS****5.1. Tipo do Objeto:**

- 5.1.1. ( ) material de consumo ( ) com serviço ( ) fornecimento contínuo ( ) entrega em até 30 dias  
5.1.2. ( ) material permanente/equipamento ( ) com serviço ( ) entrega em até 30 dias  
5.1.3. ( ) serviço não continuado ( ) com material ( ) entrega em até 30 dias  
5.1.4. (x) serviço continuado ( ) com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) com material  
5.1.5. ( ) obras e serviços de engenharia

**5.2. Duração da contratação: 12 meses**

5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: (x) sim ( ) não

5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não ( ) sim

5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

**5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação:**

Titular: João Paulo Sobral Bispo, mat. 2572, e-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br

Substituto(s):

5.7. Grau de prioridade: ( ) baixa ( ) média (x) alta

5.8. Demanda inédita? ( ) sim (x) não - Vide Protocolo 002723/2023

**6. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA**

6.1. Local: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

6.2. Horário: 07 às 13 h

6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: 01/06/2024

6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: (x) não ( ) sim

6.5. Haverá entrega provisória? ( ) sim (x) não

**7. INDICAÇÕES (se couber)****7.1. Gestor do Contrato:**

João Paulo Sobral Bispo, mat. 2572, e-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br

**7.2. Fiscal do contrato:**

Vanessa Barros Mendonça de Souza, mat. 2647, e-mail: vanessa.souza@tce.se.gov.br

**8. PESQUISA DE PREÇO****Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral**

I - ( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - ( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - ( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - (x) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - ( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - ( ) outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Por se tratar de seguro de vida cujo valor ofertado por vida é calculado com base na data de nascimento e números de vidas pertencentes a instituição, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com corretores/seguradoras diante da especificidade que o caso requer, já que as variáveis que compõem o cálculo do valor a ser ofertado pelas seguradoras é incomparável com outras entidades públicas.

**Pesquisa de Preço II – contratação de obras e serviços de engenharia**

I - ( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - ( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - ( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - ( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO PAULO SOBRAL BISPO:01111196508 em 24/04/2024 10:59:17

( ) o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

João Paulo Sobral Bispo  
**Coordenador de Serviços Gerais**